

**Protocolo 10.803/2026**

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
677.417.700.699.226.796

Situação geral em 03/02/2026 15:19: Em tramitação interna

WS LOCACOES LTDA

juridico@wslocacoes.com.br · 41 98807-8070
 CNPJ 75.451.609/0001-86

CC

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral
SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

3 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG **SEGOV - DITI - D...**

SECC - COORCSAU

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

02/02/2026 19:05

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Pedido de ESCLARECIMENTOS – Pregão Eletrônico nº 01/2026.

[36_ALTERACAO_CONTRATUAL_WS_LOCACOES.pdf](#) (441,00 KB)

0 downloads

[ESCLARECIMENTOS_BC_PREGAO_001_2026.pdf](#) (252,35 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/02/2026 19:05:23

E-mail para juridico@wslocacoes.com.br, damarisas@transgiros.com.br

E-mail entregue, lido (3) 

02/02/2026 19:05:23

Enviado via SMS para o número +5541988078070

Despacho 1- 10.803/2026

03/02/2026 08:21

À Pregoeira designada.

(Respondido)

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

SECC - DPL - PRG...

A/C Tatiani K.

Renato Fogar Lopes

Agente de Contratação

CC

Portaria nº 32.515/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2026 08:21:59

E-mail para juridico@wslocacoes.com.br, damarisas@transgiros.com.br

E-mail entregue, clicado (5) ➔

Despacho 2-
10.803/2026

03/02/2026 10:30

(Encaminhado)

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

SECC - COORCSAU ...

A/C Humberto B.

CC

Prezado Humberto Andrada Bernardes - SECC - COORCSAU bom dia!

Segue pedido de esclarecimento para análise e parecer.

Atenciosamente,

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2026 10:30:52

E-mail para juridico@wslocacoes.com.br, damarisas@transgiros.com.br

E-mail entregue, clicado (4) ➔

Despacho 3-
10.803/2026

03/02/2026 14:40

(Respondido)

Humberto B.

SECC - COORCSAU

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezados,

Quanto aos itens e estimativas de uso:

1. Os veículos dos itens 1 e 4 rodarão em torno de 1.000km mensais. Já os veículos dos itens 2 e 3 farão uma média mensal superior a 3.000km.
2. Basicamente os veículos circularão apenas no município e cidades da região, apenas ocasionalmente poderão ir estados vizinhos.
3. O município não possui áreas rurais e nas cidades da região em que circularão serão apenas nas regiões centrais.

Quanto aos itens substitutos

1. 24 horas corridas, sendo a mesma para casos de sinistros.
2. Podemos considerar apenas nos dias úteis.
3. Pode ser negociado, desde que devidamente justificada a necessidade de prazo maior.

4. Deverá ser substituído por veículo novo, sem uso.

Quanto a vistoria dos veículos

1. Os veículos serão vistoriados na entrega, por servidor designado pela contratante, acompanhado de representante da empresa ou não, para avaliação das condições e se estão em conformidade com as normas. A responsabilidade de protocolo do Termo de Vistoria será da contratante.

Humberto Andrada Bernardes

Analista Administrativo II

Secretaria de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2026 14:40:27

E-mail para juridico@wslocacoes.com.br, damarisas@transgiros.com.br

E-mail entregue, clicado (3) 

03/02/2026 14:40:34

Humberto Andrada Bernardes **SECC - COORCSAU** arquivou.

**Despacho 4-
10.803/2026**

03/02/2026 15:19

(Respondido)

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

WS LOCACOES LTDA

juridico@wslocacoes.com.br

41 98807-8070

CC

Prezada Damaris boa tarde!

Segue respostas aos esclarecimentos no despacho 3 deste Protocolo.

Atenciosamente,

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

Quem já visualizou? 0 pessoas

03/02/2026 15:19:44

E-mail para juridico@wslocacoes.com.br, damarisas@transgiros.com.br

Enviando 

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **WS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 75.451.609/0001-86, através do seu representante legal NESTOR FERENS, brasileiro, natural de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, nascido em 12/01/1959, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do Registro Geral de nº 7.562.477-8 SESP/PR, expedido em 11/08/1995, inscrito no CPF/MF nº 310.771.109-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3635, apto 1701 B, 17º andar, Torre 2, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, vem respeitosamente, apresentar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – OBJETOS LICITADOS

Em face do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer interessado o direito de impugnar o edital de licitação sempre que constatada irregularidade em sua aplicação ou na hipótese de dúvidas ou esclarecimentos acerca de suas disposições. O artigo 164 da aludida legislação é claro quando se refere a possibilidade plena, justa e pública para qualquer pessoa, física ou jurídica. Com isso, se faz totalmente legal os esclarecimentos aqui proferidos, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Cabe ressaltar também que, a legislação determina um prazo máximo para efetuar os devidos esclarecimentos e impugnações aos órgãos licitantes, sendo esse de 3 (três) dias úteis antes do início da disputa do certame. Com esse entendimento é fundamental salientar que o Pregão Eletrônico aqui referido, se trata do nº 001/2026, em nome da cidade de Balneário Camboriú, datado para dia 06 de fevereiro de 2026. Tornando assim esse pedido totalmente tempestivo, pois fora feito até dia 03 de fevereiro de 2026.

DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto aos itens e estimativas de uso

É necessário evidenciar, desde já, que o entendimento quanto a quilometragem **livre** diante dos itens do objeto licitatório estão de claro entendimento pela empresa, ficando evidente o limite de quilometragem dos veículos durante toda execução do contrato, sendo essa, indeterminada. O que nos resta, como licitante interessado, é questionar quanto as estimativas de uso de cada veículo, visando a melhor proposta para atender o certame. Com isso, questiona-se:

- Qual a estimativa média de quilometragem dos veículos ora licitados? Cada modelo detém de uma média específica? Se sim, quais seriam?
- Os veículos circularão em toda área nacional? Se sim, quais estimativas médias de quilometragem dentro e fora do estado de Santa Catarina? E especificamente, dentro e fora da cidade de Balneário Camboriú?
- Ainda quanto a quilometragem dos veículos, pelo histórico da frota atualmente vigente em operações iguais e/ou parecidas, existem áreas rurais nas quais os veículos circularão? Se sim, qual a média de áreas rurais e urbanas de uso e quilometragem dos automóveis?

Quanto aos itens substitutos

O edital prevê as substituições dos veículos após 24 meses de uso e/ou ao atingirem a quilometragem máxima de 100.000 km. Ainda, declara que quando necessária a substituição, a mesma deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro horas) da solicitação/informativo feita por parte do órgão. Diante desses fatos, questiona-se:

- As 24 horas previstas para substituição, se trata de 24 horas úteis ou corridas? E quando, porventura, ocorrer sinistro (imprevisíveis), a contagem de prazo é a mesma?
- Caso o prazo acima questionado tenha como resposta as horas corridas, como será feito nos dias em que as substituições antecederem dias não úteis?
- Esse prazo, dessa forma, se torna um prazo genérico? Ou seja, existe margem de negociação entre a contratada e a contratante, podendo analisar caso a caso?
- O certame prevê a substituição dos veículos ao atingirem a quilometragem de 100.000 mil km. O carro que substituirá esse veículo poderá ter quilometragem entre 1 (zero) e 99.999 km?

Quanto a vistoria dos veículos

O certame prevê a vistoria nos itens para manter a boa qualidade do objeto durante toda a execução do contrato. Dispõe também no Termo de Referência em anexo ao edital o termo de vistoria, onde demonstra detalhadamente os requisitos e de que forma será conduzida. Diante disso, questiona-se:

- Os veículos deverão, obrigatoriamente serem vistoriados em qual frequência? E quem, do órgão público ficará responsável por esse procedimento?
- Na execução do processo de vistoria, existe a necessidade da presença de funcionário por parte da contratada? Ou apenas o termo preenchido pela contratante?
- Quanto a entrega do termo, essa precisa ser feita pessoalmente e fisicamente? Ou pode ser feito por meio eletrônico? Visando facilitar a transparência necessária junto ao Portal de Transparência de Balneário Camboriú.
- A responsabilidade de protocolar o Termo de Vistoria junto ao Portal de Transparência é da contratada ou contratante?
- Se a resposta ao questionamento acima for contratada, qual o prazo para protocolar o devido documento?

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a licitante interessada aguarda, de maneira mais breve e clara possível, a resposta referente aos esclarecimentos acima, de maneira a fazer com o que o certame ocorra na mais clara forma justa do direito. Com isso, faz os seguintes pedidos:

- Devidas respostas de todos as indagações feitas acima, sem exceção;
- Publicação clara a em site oficial das devidas respostas, fazendo jus a legislação acerca da Lei 14.133/2021;
- Análise de possível suspensão do certame em vista de análise minuciosa às informações faltantes, bem como a inclusão de dados e/ou elementos no documento oficial;
- Republicação do edital corrigido, bem como reestabelecimento do prazo legal.

A ausência dos elementos citados compromete os princípios da **transparência, da segurança jurídica, da isonomia, da publicidade e da eficiência**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que impede que todos os licitantes tenham condições equânimes de avaliar os riscos envolvidos e estruturar adequadamente suas propostas. Bem como atender de maneira mais eficiente e justa a Administração.

Diante disso, solicita-se que a Administração esclareça e detalhe, de forma expressa, todos os pontos citados em face ao referido certame e à execução contratual, bem como informe se haverá retificação do edital para suprir as lacunas identificadas, garantindo assim, a regularidade e a previsibilidade do certame.

Nesses termos, solicitamos esclarecimentos.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.



DAMARIS ALMEIDA SILVA COSTA
CPF: 083.916.769-51
Gestora de Licitações